



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.706, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Denomina a Travessa “E” da Rua Nelson Francisco Dariva situada no Bairro Jaboticabal do Município de Erechim de **Rua Alberto Ricieri Dal Zot - Industrialista.**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Travessa “E” da Rua Nelson Francisco Dariva situada no Bairro Jaboticabal de Rua Alberto Ricieri Dal Zot - Industrialista.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do Lote Rural n.º 35 da Linha 02, Seção Paiol Grande, Loteamento Olímpia C. Tozzo, Rua “E”, entre as quadras 03 e 01, iniciando na Rua Nelson Francisco Dariva até a Rua Agenor Taulentino Correa, direção leste-oeste.

Art. 3.º A placa indicativa conterà: **“RUA ALBERTO RICIERI DAL ZOT – INDUSTRIALISTA”**.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 30 de Junho de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração